



PR 050/2023

**PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 50/2023.**

Trata-se de **Projeto de Resolução nº 50/2023**, de iniciativa do **Nobre Vereador Eliseu Gabriel (PSB)**, que dispõe sobre a criação de Fórum Municipal de Alternativas de Drenagem Urbana e Soluções Baseadas na Natureza.

De acordo com a propositura, o Fórum será instituído no âmbito do Município de São Paulo, com funcionamento tanto na sede da Câmara Municipal quanto em espaços externos, conforme programação de atividades. Prevê-se a participação de parlamentares, instituições acadêmicas, entidades de pesquisa, movimentos sociais, ONGs e representantes da sociedade civil. O Fórum terá como finalidade primordial avaliar, formular e propor critérios técnicos e estratégias que contribuam para a integração de políticas públicas voltadas à ampliação do uso de Soluções Baseadas na Natureza no sistema de drenagem urbana, assim como o melhor aproveitamento dos recursos hídricos e das águas pluviais na cidade.

O projeto estabelece ainda o registro formal dos participantes, a constituição de grupo executivo para secretariar e organizar os trabalhos, bem como a publicidade dos atos e deliberações por meio dos canais institucionais da Câmara. O Regimento Interno deverá ser elaborado no prazo de 90 dias a contar da instalação do Fórum.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de resolução, o autor argumenta que a proposta decorre de encontro público realizado na Câmara Municipal em 27/09/2023, ocasião em que se discutiram alternativas ao modelo tradicional de drenagem urbana, especialmente na região de Moema. O evento contou com a participação de técnicos das secretarias municipais, professores e pesquisadores de universidades, e representantes da sociedade civil. O autor destaca que há um campo vasto de inovações baseadas na natureza que podem ser adotadas para a mitigação dos impactos das chuvas intensas e da impermeabilização urbana, bem como para o melhor uso das águas na cidade.

Ressalta-se também que a drenagem urbana, além de ser um requisito fundamental para a saúde pública e a segurança da população, deve ser pensada de forma integrada com a sustentabilidade ambiental, aproveitando-se de tecnologias verdes, como jardins de chuva, biovaletas e bacias vegetadas, conforme preconizado por legislações já vigentes, a exemplo das Leis Municipais nº 17.104/2019 e nº 17.975/2023. O Fórum, portanto, busca consolidar um espaço permanente de diálogo, formulação técnica e colaboração entre o poder público e os diversos agentes envolvidos na gestão urbana e ambiental.



A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade do projeto de resolução, na forma de substitutivo** apresentado a fim de adequar a proposta à técnica de elaboração legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, bem como fixar o período de funcionamento do referido Fórum Municipal, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se **favoravelmente ao substitutivo** ao projeto de resolução apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A cidade de São Paulo enfrenta há décadas sérios desafios relacionados à drenagem urbana, com enchentes recorrentes, inundações localizadas e prejuízos materiais e humanos significativos. A impermeabilização acelerada do solo, aliada a um sistema de drenagem muitas vezes defasado, intensifica a vulnerabilidade da população frente a eventos climáticos extremos, que tendem a se tornar mais frequentes com as mudanças climáticas.

A criação do Fórum Municipal de Alternativas de Drenagem Urbana e Soluções Baseadas na Natureza representa um passo decisivo rumo à construção de um espaço institucional que fomente o diálogo entre saberes técnicos, científicos e populares, contribuindo para o desenvolvimento de soluções inovadoras, sustentáveis e integradas à paisagem urbana. Trata-se de medida estratégica, com potencial para orientar políticas públicas mais eficazes, resilientes e sensíveis às especificidades dos territórios da cidade.

Pelo exposto acima e tendo em vista a relevância e o elevado interesse público da matéria, quanto aos aspectos a serem analisados no âmbito deste colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se **favorável ao substitutivo** ao projeto de resolução apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é **favorável ao substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões reunidas, em